



**EDITAL N.º 0036/2016 – PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS(UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação(PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2017 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGG será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGG possui uma área de concentração - Amazônia: Território e Ambiente e duas linhas de pesquisa, quais sejam:
  - 1.2.1. Linha 1 – Espaço, Território e Cultura na Amazônia;
  - 1.2.2. Linha 2 – Domínio da Natureza na Amazônia.
- 1.3. A lista dos docentes do curso, com respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis encontra-se inserida no ANEXO I deste Edital;
- 1.4. Informações sobre o PPGG podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgg.ufam.edu.br](http://www.ppgg.ufam.edu.br) ou na Secretaria do Programa;
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGG;
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas;
- 1.7. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 1.8. Poderão participar do Exame de Seleção para o PPG-Geografia, portadores de diplomas de Graduação em Geografia e áreas afins (Bacharel ou Licenciatura Plena devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação, ou, revalidados no Brasil, na área), e, candidatos que estão concluindo a Graduação de Geografia ou áreas afins, desde que apresentem a declaração de conclusão da Instituição de Ensino Superior, expedida, assinada e carimbada pela Pro-Reitoria de Ensino ou órgão equivalente. Não serão aceitas declarações de Coordenação de Curso ou Chefia de Departamento ou equivalentes
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGG implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Geografia;



- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGG em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 28 (vinte e oito) vagas regulares (26 para o público em geral e 02 para candidatos estrangeiros que pretendam concorrer ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação da CAPES-PEC-PG/CAPES) e 06 (seis) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- 2.1.1 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGG ocorrerá da seguinte forma: **Linha 1:** 13 (treze) vagas regulares; 01 (uma) vaga para candidatos estrangeiros que pretendam concorrer ao Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação da CAPES-PEC-PG/CAPES e 3 (três) suplementares; **Linha 2:** 13 (treze) vagas regulares; 01 (uma) vaga para candidatos estrangeiros que pretendam cocorrer ao Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação da CAPES-PEC-PG/CAPES e 3 (três) suplementares;
- 2.3. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para a outra linha que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 2.4. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.4.1 Serão primeiramente distribuídas às vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.4.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.5. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.5.1 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 24/08/2016 a 30/09/2015;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa através do formulário de inscrição obtido no endereço [www.ppgg.ufam.edu.br](http://www.ppgg.ufam.edu.br) ou <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao>, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGG, localizada no Bloco Arthur Ferreira Reis, Sala da Coordenação de Pós-Graduação em Geografia, Campus Universitário da UFAM, no endereço Av. General Rodrigo Otávio, 6200, Setor Norte, Coroado – 69077-000, de segunda a sexta, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h;



- 3.3 Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus poderão enviar o formulário preenchido, assinados e digitalizados no formato *pdf* para os e-mail [ppgeog@ufam.edu.br](mailto:ppgeog@ufam.edu.br), [ppgeog@hotmail.com](mailto:ppgeog@hotmail.com), exclusivamente pela internet, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao>;
- 3.3.1 No caso das Inscrições encaminhadas via email, toda documentação deverá ser autenticada em cartório e postada na Agência dos Correios até o ultimo dia de inscrição, 30/09/2016;
- 3.3.2 A inscrição via email só será efetivada quando a documentação chegar na Secretaria do PPGG. O último prazo de recebimento por este meio será às 17 horas do dia 30/09/2016. O PPGG se exime de qualquer responsabilidade quanto ao envio e sugere que a documentação enviada por email seja realizada com no mínimo um dia de antecedência;
- 3.4 É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail, de acordo com o item anterior;
- 3.4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.4.2 Cópia da Carteira de Identidade (visível);
- 3.4.3 Para os candidatos estrangeiros, Cópia do RNE ou do passaporte;
- 3.4.4 Cópia do Diploma de Graduação (Bacharel ou Licenciatura Plena devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC ou revalidados no Brasil) ou comprovante de conclusão ou declaração de finalista (desde que apresentem a declaração de conclusão da Instituição de Ensino Superior, expedida, assinada e carimbada pelo setor responsável para este fim);
- 3.5 Os(As) candidatos(as) que optarem pela PROCURAÇÃO PÚBLICA para o mandato específico devem entregar: para o(a) procurador(a) - original e cópia da procuração, acompanhado de documento de identidade pessoal original e cópia, além dos documentos exigidos para a inscrição original ou cópias autenticadas em cartório);
- 3.5.1 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;
- 3.5.2. No caso de um procurador para mais de um candidato, deverá ser apresentada uma procuração para cada pessoa, tendo em vista que cada candidato compõe um dossiê;
- 3.6 No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado e os respectivos comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados na etapa eliminatória do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital;
- 3.7 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, conforme consta no Anexo II deste Edital;
- 3.8 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.9 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;



- 3.10 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.10.1 Poderá, também, ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no Cadastro Único, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGG;
- 3.10.2 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente, para o e-mail [ppgeog@ufam.edu.br](mailto:ppgeog@ufam.edu.br), [ppgeog@hotmail.com](mailto:ppgeog@hotmail.com) até o dia 09/09/2016;
- 3.10.3 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.10.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.10.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.10.6 A coordenação analisará as solicitações apresentadas e tornará pública a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos, no endereço eletrônico [www.ppgg.ufam.edu.br](http://www.ppgg.ufam.edu.br) e no quadro de avisos do Programa;
- 3.10.7 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.11 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.12 O PPGG não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive, quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.13 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.14 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 e 3.3 deste edital;
- 3.15 A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGG e nos endereços eletrônico [www.ppgg.ufam.edu.br](http://www.ppgg.ufam.edu.br) e [www.propesp.edu.br](http://www.propesp.edu.br) até o dia 07/10/2016.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:



- 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, peso 2(dois), notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;
- 4.1.2. **II Etapa – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1(um);

#### **A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO**

##### **4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos**

- 4.2.1 Data e horário: a Prova de Conhecimentos específicos em Geografia será realizada no dia 19/10/2016, das 14 às 18 horas, horário de Manaus;
- 4.2.2 Local: a prova ocorrerá nas dependências do Departamento de Geografia, ICHL, Setor Norte do Campus Univesitário da UFAM, em Manaus, e nas cidades de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Parintins e Tefé.
- 4.2.3 Os locais específicos da prova de conhecimentos serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.ppgg.ufam.edu.br](http://www.ppgg.ufam.edu.br) e [www.propesp.ufam.edu.br](http://www.propesp.ufam.edu.br) até o dia 17/10/2016;
- 4.2.4 A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/Amazonas contará com colaboradores de IES Públicas disponíveis para aplicá-las;
- 4.2.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.6 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.7 Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.8 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.9 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.10 Recomenda-se ao candidato escrever e assinar o nome somente na primeira página da prova escrita indicada pela Banca Examinadora. É proibido escrever seu nome em qualquer outro local do caderno de questões da Prova Escrita ou folhas de respostas que não tenham sido indicadas, pois esta ação o(a) deixará fora do certame;
- 4.2.11 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;



- 4.2.12 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.13 O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.14 As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no na página eletrônica do PPGG, [www.ppgg.ufam.edu.br](http://www.ppgg.ufam.edu.br) e <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao>.
- 4.2.15 A Prova de Conhecimentos será composta por 3(três) questões dissertativas;
- 4.2.16 Dessas 3 questões, 1(uma) questão será obrigatória e comum a todos os candidatos e das 2(duas) questões (uma da Linha 1 e a outra da Linha 2) para ser respondida apenas uma, de acordo com a opção do candidato na Ficha de Inscrição;
- 4.2.17 Cada questão tem o valor de 5(cinco) pontos;
- 4.2.18 Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído, proporcionalmente, às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.2.19 A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 31/10/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGG e no endereço eletrônico [www.ppgg.ufam.edu.br](http://www.ppgg.ufam.edu.br).

## **B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO**

- 4.3 Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase;

### **4.4 II Etapa - Prova de Títulos**

- 4.4.1 No período de 01 a 07/11/2016 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão protocolar cópia do Currículo *Lattes* atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo A III. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGG ou enviadas para os e-mail [ppgeog@ufam.edu.br](mailto:ppgeog@ufam.edu.br) e [ppgeog@hotmail.com](mailto:ppgeog@hotmail.com);
- 4.4.2 O *Curriculum vitae (Lattes)* corresponde ao modelo da Plataforma CNPq (<https://www.cnpq.br>);
- 4.4.3 Não serão aceitas cópias do Currículo *Lattes* e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;
- 4.4.4 Será atribuída nota 10,0 (dez pontos) ao(s) candidato(s) que nessa etapa somar o maior número de pontos. Deste modo, a nota dos demais candidatos será proporcional a esta, por meio da aplicação a regra de três simples;
- 4.4.5 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo A III e realizadas nos últimos 2 (dois) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;



4.4.6 A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 16/11/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGG e no endereço eletrônico [www.ppgg.ufam.edu.br](http://www.ppgg.ufam.edu.br).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado;

5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado, conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \underline{2 \times PC + PT}$$

**3**

Legenda: PC = Nota da Prova de Conhecimentos,

PT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

a) Com maior Nota na I Etapa;

b) Com maior idade;

5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas;

5.6. A divulgação da classificação final será feita a partir do dia 25/11/2016, na Secretaria do PPGG e no endereço eletrônico [www.ppgg.ufam.edu.br](http://www.ppgg.ufam.edu.br) e [www.propesp.edu.br](http://www.propesp.edu.br);

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações, devidamente, fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

6.4 O requerimento do recurso deverá ser em folha no formato A4 e protocolado na Secretaria do PPGG e deverão ser protocolados pessoalmente pelo interessado;

6.5 Se o recurso for a respeito de questões da prova escrita, cada uma deve ser descrita em uma página, contendo o nome do candidato e respectiva assinatura;



- 6.6 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.7 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGG;
- 6.8 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto Nº 7.724/12;
- 6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.10 Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 13/02/2017 a 24/02/2017, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria do PPGG, apresentando os seguintes documentos:
  - 7.1.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 7.1.2 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 7.1.3 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 7.1.4 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
  - 7.1.5 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
  - 7.1.6 Além dos documentos acima mencionados o candidato devera apresentar comprovação de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.
  - 7.1.7 O candidato que nao apresentar o comprovante do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, poderá fazê-lo até a data da segunda matrícula, ficando impossibilitado de receber bolsa até a referida comprovação.
- 7.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGG e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;





**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



- 8.2. Dentre os critérios da Comissão de Bolsas do PPGG será considerada a classificação final dos candidatos aprovados;
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM;

**Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



**ANEXO A I**  
**DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DOS(AS)**  
**ORIENTADORES(AS)**

LINHA DE PESQUISA 1: Espaço, Território e Cultura na Amazônia	
PROFESSOR	NÚMERO DE VAGAS
Amélia Regina Batista Nogueira – ab.nogueira@uol.com.br	2 vagas
Geraldo Alves de Souza – geraldoalves@ufam.edu.br	2 vagas
Ivanir Ferreira de Faria - ivanifaria@ig.com.br	2 vagas
José Aldemir de Oliveira – jaldemir@ufam.edu.br	2 vagas
Manuel de Jesus Masulo da Cruz – masuloufam@hotmail.com	2 vagas
Paola Verri de Santana – pvsantana@yahoo.com.br	1 vagas
Ricardo José Batista Nogueira -	2 vagas
Tatiana Schor – tatiana.schor@gmail.com	1 vaga

LINHA DE PESQUISA 2: Domínios da Natureza na Amazônia	
PROFESSOR	NÚMERO DE VAGAS
Adorea Rebello da Cunha Albuquerque – dorearebello@ufam.edu.br	2 vagas
Antonio Fábio Sabbá Guimarães Vieira – fabiovieira@ufam.edu.br	2 vagas
Jaci Maria Bilhalva Saraiva – jmbsarai@yahoo.com.br	3 vagas
Jesuéte Pachêco Brandão – geogensino@gmail.com	2 vagas
José Alberto Lima de Carvalho - albertogeografo@gmail.com	2 vagas
Naziano Pantoja Filizolla Jr – naziano.filizolla@gmail.com	1 vaga
Reinaldo Corrêa Costa – rei@inpa.gov.br	3 vagas

Neste certame de seleção de Mestrado, a disponibilidade constante do item 1.3. confere ao suporte de orientações de cada docente do PPGeo. Assim, devido ao número de Docentes a disponibilidade poderá ser superior ao número de vagas ofertadas. Desta forma, a disponibilidade não se confunde com a oferta de vagas deste Edital.



## **ANEXO A II**

### **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

Acessar o <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru>> e proceder o preenchimento com os dados abaixo:

1. Unidade Gestora (UG) – Código: 154039
2. Gestão: 15256 – Fundação Universidade do Amazonas
3. Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais
4. Avançar

**APÓS AVANÇAR VAI ABRIR PARA COLOCAR OS DADOS ABAIXO E GERAR A GRU**

5. Número de Referência: 50104004
6. Competência: 09/2016
7. Vencimento: 30/09/2016
8. CPF do Contribuinte: N°
9. Nome do Contribuinte/Recolher:
10. Valor: R\$ 100,00
11. Valor Total: R\$ 100,00
12. Emitir GRU
13. Imprimir



### ANEXO A III

#### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO	PONTO	QT.	TOTAL
Especialização em Geografia	5		
Especialização em áreas afins	3		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
Artigos Científicos Publicados em Geografia			
Artigo completo em periódico internacional	12		
Artigo completo em periódico nacional	7		
Artigo completo em periódico regional	4		
Artigo completo em periódico local	4		
Livros e Capítulos de Livros em Geografia			
Autoria de livro especializado (edição internacional)	20		
Autoria de livro especializado (edição nacional)	10		
Autoria de livro especializado (edição regional/local)	5		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional)	10		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional)	5		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição regional/local)	2		
Organização de livro especializado (Edição Nacional ou Internacional)	5		
Organização de livro especializado (edição regional/local)	2		
Trabalhos em Eventos			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	5		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	4		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	3		
Resumo publicado em anais de evento científico nacional/internacional	2		
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	1		
Projetos de Pesquisa			
Participação em projeto de pesquisa	2		
Participação em projeto de iniciação científica	3		



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Outros			
Monitoria	1,5		
Monografia ou TCC defendido	2		
Docência no magistério superior (1 ponto por semestre) - máximo de 10 pontos	1		
Docência no magistério do ensino fundamental e médio na área da Geografia ou em áreas afins (0,5 ponto por semestre) - máximo de 10 pontos	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL			



## ANEXO A IV

### CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.s.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.s.asp</a> Via postal rápida para candidatos residentes fora de Manaus com postagem até 30/09/2016	24/08/2016 a 30/09/2016	Secretaria do PPGG*
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/08/2016 a 09/09/2016	Secretaria do PPGG*
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	07/10/2016	<a href="http://www.ppgg.ufam.edu.br">www.ppgg.ufam.edu.br</a> ou na Secretaria do PPGG*
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	10 e 11/10/2016.	Secretaria do PPGG*
Divulgação dos locais específicos da Prova de Conhecimento Específico	17/10/2016	<a href="http://www.ppgg.ufam.edu.br">www.ppgg.ufam.edu.br</a> ou na Secretaria do PPGG*
I Etapa: Prova de Conhecimento Específico (Das 14 às 18 horas, Manaus)	19/10/2016	A Divulgar
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	31/10/2016	<a href="http://www.ppgg.ufam.edu.br">www.ppgg.ufam.edu.br</a> ou na Secretaria do PPGG*
Interposição de Recursos por escrito para o resultado da I Etapa	01 e 02/11/2016	Secretaria do PPGG*
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	03/11/2016	<a href="http://www.ppgg.ufam.edu.br">www.ppgg.ufam.edu.br</a> ou na Secretaria do PPGG*
Entrega do Currículo Lattes e Comprovantes	01 a 07/11/2016	Secretaria do PPGG*
III Etapa: Análise de Currículo Lattes	07 a 15/11/2016	PPGG
Divulgação resultado preliminar da III Etapa	16/11/2016	<a href="http://www.ppgg.ufam.edu.br">www.ppgg.ufam.edu.br</a> ou na Secretaria do PPGG*
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	17 e 18/11/2016	Secretaria do PPGG*
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	25/11/2016	<a href="http://www.ppgg.ufam.edu.br">www.ppgg.ufam.edu.br</a> ou na Secretaria do PPGG*
Período regular de matrícula dos aprovados	13 a 24/02/2017	Secretaria do PPGG*

\* localizada no Bloco Arthur Ferreira Reis, Sala da Coordenação de Pós-Graduação em Geografia, próximo ao Departamento de Artes, setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, localizado na Av. General Rodrigo Otávio, 3000, Coroado – 69077-000, Manaus – AM, de segunda a sexta, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h;



## **ANEXO A V**

### **BIBLIOGRAFIAS PARA A SELEÇÃO 2016-2017 DO PPGG**

ALBUQUERQUE, A.R.C. (Org.). Contribuições teóricas e metodológicas da Geografia Física. Manaus: EDUA, 2010

ARROYO, M. M. Flujos mercantiles y la división territorial del trabajo en Brasil. Revista Geográfica Venezolana, v. 55, p. 155-172, 2014. Disponível em: <http://www.saber.ula.ve/handle/123456789/38974>

CASTRO, I. E. de GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R.L. (org.) Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro. Ed. Bertrand Brasil, 1995. HARVEY, D. Espaços de esperança. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

CHRISTOPHERSON, Robert W. Geossistemas: uma introdução à Geografia Física. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

KEN J. Gregory. A Natureza da Geografia Física. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

HARVEY, D. Espaços de esperança. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

MOREIRA, Ruy. O pensamento geográfico brasileiro: as matrizes brasileiras. São Paulo: Contexto, 2010.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo. Razão e emoção. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

SPOSITO, M. Encarnação Beltrão. Formas espaciais e papéis urbanos: as novas qualidades da cidade e do urbano. Cidades (Presidente Prudente), v. 7, p. 125-147, 2010. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/revistacidades/article/view/527>

TRINDADE JR., S-C. C. Amazônia: leituras geográficas em perspectiva. Papers do NAEA (UFPA), v. 355, p. 1-17, 2015. Disponível em: <http://www.naea.ufpa.br/naea/novosite/paper/430>

VITTE, Antonio Carlos e GUERRA, Antonio José Teixeira - Reflexões sobre Geografia Física no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.